



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

## Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 1.386 / 2014.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.600,00.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO – MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), conforme a seguir:

11 – Secretaria Municipal de Administração

06.181.601.2.0024 – Manutenção Convênio Polícia Militar

33.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas .....R\$6.600,00

Fontes de Recursos: 1.00 – Ordinários Total .....R\$6.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o *caput* deste artigo, serão proveniente de Anulações de dotações, conforme discriminado:

11- Secretaria Municipal de Administração

06.181.601.2.0024 – Manutenção Convênio Polícia Militar

33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas .....R\$6.600,00

Fontes de Recursos: 1.00 – Ordinários

Total.....R\$6.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de março de 2014.

Almiro Marques de Lacerda Filho

Prefeito Municipal